São Miguel Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 11.111.528/0001-54

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM- CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2024

Ref.: Relatório nº 255GI-025-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
São Miguel Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do São Miguel Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (Fundo), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do São Miguel Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Ênfases

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional de companhia investida

Conforme Nota Explicativa nº 4, o Fundo possui investimento na Fazenda Sequóia ("Companhia Investida"), cujas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 foram por nós auditadas, com relatório emitido em 18 de março de 2025 com parágrafo de incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional da Companhia Investida. A continuidade operacional da Companhia Investida (que pode, eventualmente, impactar as operações do Fundo), depende da capacidade de a administração da Companhia Investida executar e obter sucesso na implementação de seu planejamento estratégico. Esses eventos e condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à sua capacidade de continuidade operacional da Companhia Investida e, eventualmente, impactar as operações do Fundo. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Transferência do Administrador do Fundo

Chamamos a atenção à Nota Explicativa nº 17, que descreve que, conforme ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 15 de abril de 2024, foi deliberada a transferência da administração fiduciária, controladoria e escrituração do Fundo da S3 Caceis Brasil DTVM S.A. para o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários após o fechamento das operações do dia 30 de abril de 2024 ("Data de Transferência"). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Reemissão e reapresentação das demonstrações financeiras

Conforme divulgado na Nota Explicativa no 2 às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024, estas estão sendo reemitidas e reapresentadas, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com o objetivo de refletir a correção e reapresentação de determinadas informações, visando ao atendimento de correção de desenquadramento da carteira, com base nos limites mínimos estabelecidos pela Instrução CVM Nº 578/17. Dessa forma, nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, anteriormente emitido em 28 de maio de 2025 sem ressalvas, está sendo reemitido nesta data, sem ressalvas, sendo que o presente relatório substitui o relatório de auditoria anteriormente emitido. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos opinião separada sobre esses assuntos. Determinamos que o assunto a seguir é o principal assunto de auditoria a ser comunicado em nosso relatório.

Investimento em ações de companhias de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 4, Ações de companhias investidas)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Conforme Nota Explicativa nº 4, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimentos em ações de companhia de capital fechado, as quais foram avaliadas pelo método de equivalência patrimonial no montante de R$ 1.178.838mil, o equivalente a 88,01% de seu Patrimônio Líquido. Devido à relevância da citada participação, a existência, a mensuração e realização do investimento foram tratados como assuntos relevantes para nossa auditoria e, dessa forma, considerados como um principal assunto para nossa auditoria do exercício corrente.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: (i) análise da conciliação contábil da carteira; (ii) verificação da existência do investimento através dos documentos societários e procedimentos de circularização; (iii) revisão e análise dos cálculos realizados pela administração do Fundo para determinar os montantes de equivalência patrimonial reconhecidos nas demonstrações financeiras do Fundo; (iv) revisão dos papéis de trabalho preparados pelos auditores independentes das demonstrações financeiras das companhias investidas na data base 31 de dezembro de 2024 e avaliação da suficiência dos procedimentos de auditoria realizados; (v) verificação da liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e (vi) teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento do investimento em companhias de capital fechado, pelo método de equivalência patrimonial, bem como o respectivo resultado obtido no exercício são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de outubro de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

Marcio Romulo Pereira
Contador CRC 1RJ-076.774/O-7

São Miguel Fundo de Investimento em Participações Multiestrategia

CNPJ: 11.111.528/0001-54
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

			31/12/2024		31/12/2023	
Aplicações/especificações	**NE**	**Quantidade**	**Mercado**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado**	**% sobre o patrimônio líquido**
Ativo						
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa			95.365	7,12	97.260	7,87
Disponibilidades			-	-	35	-
Cotas de Fundo Renda Fixa						
Tesouro SELIC FI RF	3	21.016.224	95.365	7,12	97.225	7,87
Título de renda variável			1.241.663	92,70	1.139.320	92,21
Ações de Companhia de Capital Fechado	4	13.849.142.943	1.178.838	88,01	1.076.495	87,12
Mais valia - Ações de Companhia de Capital Fechado	4		60.874	4,54	60.874	4,93
Ágio - Companhias de Capital Fechado	4		1.951	0,15	1.951	0,16
Outros valores a receber			2.513	0,19	5.084	0,41
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	4		2.500	0,19	5.067	0,41
Diferimento Taxa de Fiscalização CVM			13	-	17	-
Total do Ativo			**1.339.541**	**100,01**	**1.241.664**	**100,49**
Passivo Circulante			71	-	6.046	0,49
Taxa de administração e gestão a pagar	15		71	-	68	-
Auditoria			-	-	75	0,01
Imposto de Renda a Pagar			-	-	5.903	0,48
Patrimônio líquido			**1.339.470**	**100,00**	**1.235.618**	**100,00**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido			**1.339.541**	**100,00**	**1.241.664**	**100,49**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

-

São Miguel Fundo de Investimento em Participações Multiestrategia

CNPJ: 11.111.528/0001-54
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração do resultado e do resultado abrangente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	NE	Exercício findo em 31/12/2024	Exercício findo em 31/12/2023
Composição do resultado dos exercícios			
Ações de companhias investidas	4	97.276	158.796
Atualização por Metódo de Equivalência Patrimonial (MEP)		97.276	90.842
Ajuste Ágio mais valia		-	(1.143)
Receita Dividendos e Juros de Capital Próprio		-	69.097
Cotas de fundos de investimento		8.306	11.752
Rendas com aplicações em cotas de fundos de investimento		8.306	11.752
Despesas	13	(1.212)	(1.131)
Taxa de administração e gestão		(893)	(884)
Despesa com Auditoria		(75)	(75)
Taxa de fiscalização CVM		(55)	(51)
Despesas com custo CETIP		(184)	(121)
Outras despesas		(5)	-
Resultado dos exercícios		104.370	169.417
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente total		104.370	169.417

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

São Miguel Fundo de Investimento em Participações Multiestrategia

CNPJ: 11.111.528/0001-54
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto valores das cotas)

	NE	Exercício findo em 31/12/2024	Exercício findo em 31/12/2023
Patrimônio líquido no início dos exercícios		**1.235.618**	**1.143.700**
Total de 108,7342 cotas a R$11.363.655,1550 cada		1.235.618	
Total de 109,5255 cotas a R$8.364.700,6936 cada			1.143.700
Amortização de cotas nos exercícios	8	-	(69.654)
Imposto de Renda		(518)	(7.845)
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios		1.235.100	1.066.201
Resultado dos exercícios		104.370	169.417
Patrimônio líquido no final dos exercícios		1.339.470	1.235.618
Total de 108,4040 cotas a R$12.356.282,0707 cada		1.339.470	-
Total de 108,7342 cotas a R$11.363.655,1550 cada		-	1.235.618

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

São Miguel Fundo de Investimento em Participações Multiestrategia

CNPJ: 11.111.528/0001-54
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 31/12/2024	Exercício findo em 31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de despesa CETIP	(184)	(127)
Pagamento de despesa com Auditoria	(150)	(72)
Pagamento taxa de fiscalização CVM	(51)	(51)
Pagamento taxa de Gestão	(79)	(176)
Pagamento taxa de Administração	(812)	(703)
Outros pagamentos	(3)	-
Recebimento de dividendos	-	41.243
Recebimento de juros sobre capital próprio	-	43.075
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.279)**	**83.189**
Fluxo de caixa das atividades para investimento		
Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC)	(2.500)	(5.067)
Resgate de Cotas de Fundo	107.915	77.792
Aplicação em Cotas de Fundo	(97.750)	(84.317)
Caixa líquido das atividades de investimento	**7.665**	**(11.592)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Pagamento de imposto de renda	(6.421)	(1.909)
Amortização de cotas	-	(69.654)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(6.421)**	**(71.563)**
Variação do Caixa e equivalente	(35)	34
Caixa e equivalente no início do exercício	35	1
Caixa e equivalente no final do exercício	-	35

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O São Miguel Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 17 de setembro de 2009, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de dez anos, contados da data da integralização das cotas constitutivas do patrimônio inicial, renovável automaticamente por períodos iguais e sucessivos, salvo se a assembleia geral de cotistas decidir em sentido contrário.

O Fundo iniciou suas operações em 15 de outubro de 2009 e tem como objetivo buscar investimentos em ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas localizadas no território nacional.

Conforme assembleia geral de cotistas realizada no dia 26 de agosto de 2019, foi deliberada a prorrogação do prazo de duração do Fundo por um período adicional de mais 10 anos, tendo duração até 13 de outubro de 2029.

O Fundo foi constituído com o objetivo de receber (e destina-se somente a isso) aplicações de investidores que possuam, entre si, vínculo familiar ou societário, todos considerados investidores profissionais, nos termos da regulamentação em vigor.

A participação do Fundo no processo decisório das Sociedades Investidas pode ocorrer:

I. pela detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle;
II. pela celebração de acordo de acionistas que, a critério do Comitê de Investimento, assegure ao Fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão; ou
III. pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração das Sociedades Investidas, conforme aplicável.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Não Entidade Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões nem a indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. Quanto à plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno por meio da apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis do Fundo foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento em participações, contempladas pelas normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, e posteriormente alterada pela Resolução CVM nº 181, 184 e 200, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), especialmente pelas Instruções CVM n° 578/16 e nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos em ações de companhias fechadas. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Reapresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 dezembro de 2024 estão sendo reapresentadas pela Administração, para refletir correção de erro relacionada à reclassificação de valores apresentados na rubrica de outros valores a receber para a rubrica de títulos de renda variável. Tal alteração tem como propósito à adequação das rubricas registradas no Fundo, conforme apresentado na demonstração da posição financeira, bem como demonstrar o enquadramento da carteira com base nos limites mínimos estabelecidos pela Instrução CVM N° 578/17.

A referida reclassificação não alterou a posição patrimonial e financeira do Fundo e não gerou qualquer efeito no resultado, no patrimônio líquido e na demonstração do fluxo de caixa no exercício apresentado.

Aprovação das demonstrações financeiras

A autorização para a conclusão destas demonstrações financeiras ocorreu em 29 de outubro de 2025, em substituição às demonstrações financeiras anteriormente emitidas em 28 de maio de 2025, com o objetivo de refletir a correção e reapresentação de determinadas informações (conforme citado anteriormente), visando evidenciar o enquadramento da carteira com base nos limites mínimos estabelecidos pela Instrução CVM N° 578/17.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo e são utilizados pelo Fundo na gestão das obrigações de curto prazo.

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Tesouro SELIC FI RF (a)	95.365	-
Santander PB São João de Investimento Multimercado (b)	-	67.972
Santander Cash Blue FI RF Referenciado DI (c)	-	29.253
Total	95.365	97.225

(a) Investimento no BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI, devidamente registrado no CNPJ: 09.215.250/0001-13, busca aplicar os seus recursos em: (i) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, (ii) Título de dívida pública Federal, Estadual ou Municipal e (iii) derivativos, incluindo operações de futuros, termo, opções e swap.

(b) Investimento no Santander Cash Blue Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI, tem por objetivo investir recursos em ativos financeiros de renda fixa cuja rentabilidade esteja, direta ou indiretamente, atrelada à variação do CDI – Certificado de Depósito Interbancário. Suas últimas demonstrações financeiras referente ao exercício findo de 30 de junho de 2023, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria, sem qualificações em 26 de setembro de 2023.

(c) Investimento no Santander PB São João de Investimento Multimercado, tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais que envolvam diversos fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial. Suas últimas demonstrações financeiras referente ao exercício findo de 31 de janeiro de 2024, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria, sem qualificações em 26 de abril de 2024.

b) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 577/2016 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

Que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do Fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo como mantidos até o vencimento.

iii. Títulos de renda variável

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação periódica do ajuste por equivalência patrimonial são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício.

I. Ágio e Mais Valia: Conforme a CVM nº 579, o ágio fundamentado em rentabilidade futura ou ganho por compra vantajosa e a mais-valia originados na aquisição de investimentos devem ser contabilizados de acordo com a norma contábil CPC nº 18, a qual menciona que o ágio deve ser incluído no valor contábil do investimento e sua amortização não é permitida. A mais-valia, por sua vez, é o valor que corresponde à diferença entre o valor justo dos ativos líquidos da investida e o valor do patrimônio líquido.

II. Dividendos e juros sobre capital próprio: Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pela Companhia Investida são registrados como redução do valor contábil do investimento do Fundo para fundos qualificados como “Entidade de não Investimento”.

c) Cotas de fundos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pela Administradora. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Rendas com aplicações em cotas de fundos".

d) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

São acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses caso contrário são demonstrados como não circulantes.

e) Moeda Funcional e de Apresentação

A moeda funcional do Fundo é o Real (R$) mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. Todas as informações financeiras apresentadas em Reais (R$) foram arredondadas para o milhar mais próximo exceto quando indicado.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Ações de companhias fechadas

Composição por montante, categoria, vencimento e valor de mercado:

Títulos para negociação	Valor patrimonial 31/12/2024	Valor patrimonial 31/12/2023	%Participação do fundo na Companhia
Ações de companhias fechadas:			
Três Corações Alimentos S.A.	1.120.963	1.020.858	50%
Fazenda Sequoia Minas Ltda.	57.875	55.637	100%
Total	**1.178.838**	**1.076.495**	

31/12/2024

Ações de cias fechadas	% de participação	Quantidade de ações	Preço unitário	Valor contábil do investimento
Três Corações Alimentos S.A.	50%	13.776.537.527	R$ 0,08	R$ 1.120.963
Fazenda Sequoia Minas Ltda.	100%	72.605.416	R$ 0,80	R$ 57.875

31/12/2023

Ações de cias fechadas	% de participação	Quantidade de ações	Preço unitário	Valor contábil do investimento
Três Corações Alimentos S.A.	50%	13.776.537.527	R$ 0,07	R$ 1.020.858
Fazenda Sequoia Minas Ltda.	100%	67.538.000	R$ 0,82	R$ 55.637

A movimentação nos exercícios foi a seguinte:

Valor em 31/12/2022	**985.653**
Atualização equivalência patrimonial (MEP) – Três Corações Alimentos Ltda.	94.183
Atualização equivalência patrimonial (MEP) – Fazenda Sequoia Minas Ltda.	(3.341)
Valor em 31/12/2023	**1.076.495**
Conversão de AFAC	5.067
Atualização equivalência patrimonial (MEP) – Três Corações Alimentos Ltda.	97.539
Atualização equivalência patrimonial (MEP) – Fazenda Sequoia Minas Ltda.	(263)
Valor em 31/12/2024	1.178.838

Ações de companhias fechadas

Três Corações Alimentos S.A. ("Três Corações")

A Três Corações Alimentos S.A. tem como atividades principais a torrefação e a moagem de café e a produção e comercialização de derivados de milho, filtros, café solúvel, cappuccinos, achocolatados e refrescos em pó, bem como o processamento e exportação de café verde.

A Companhia detém participação majoritária na empresa Café Três Corações S.A., que por sua vez detém participação majoritária na empresa Principal Comércio e Indústria de Café Ltda., conjuntamente deferidas como o "Grupo".

O Grupo está entre os dois maiores grupos no mercado do café torrado e moído do país, e é detentor das marcas Santa Clara, Kimimo, Três Corações, Pimpinela, Principal, Fino Grão, Café Doutor, Café Opção, Café Divinópolis, Café Geronymo, Estrada Real, Café Letícia, Claralate, Dona Clara, Claramil, Frisco, Tornado e Três.

As unidades fabris do Grupo estão localizadas nos estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Minas Gerais e Rio de Janeiro, sendo seus centros de distribuição instalados em todos os estados do Brasil.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da Companhia Investida é de R$ 276.464 (2023 – R$ 276.464) representado por 27.553.075.054 ações (2023 – 27.553.075.054).

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo é detentor de 13.776.537.527 (2023 – 13.776.537.527) ações da Companhia Investida, representando 50 % (2023 – 50 %) do total do Capital Social da Companhia Investida nessa data.

As demonstrações financeiras da Companhia Investida relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 28 de fevereiro de 2025, sem qualificação de opinião.

No exercício de 2024, o Fundo registrou saldo a receber de dividendos no montante de R$ 87.395, relativo aos lucros distribuídos de 2023 (2023: R$ 87.395).

Fazenda Sequóia Ltda. ("Fazenda Sequóia")

Fazenda Sequóia é uma fazenda produtora de cafés especiais, que possui cerca de 3.898 hectares e está localizada na região mais alta da Chapada de Minas Gerais. A fazenda apresenta práticas sustentáveis com selos e certificações que garantem a conservação da biodiversidade, o bem-estar dos trabalhadores e a sustentabilidade dos recursos naturais.

A Fazenda Sequóia apresenta práticas sustentáveis com selos e certificações que garantem a conservação da biodiversidade, o bem-estar dos trabalhadores e a sustentabilidade dos recursos naturais. No momento da operação a Fazenda Sequóia foi avaliada a valor justo através de um laudo que determinou a marcação em R$ 116.031. A fim de manter o fundo com um único critério de marcação (MEP), o Fundo foi classificado como "Não Entidade de Investimento". Contudo, dado a natureza do negócio da Fazenda Sequóia, realizamos o registro de um ágio em relação à operação de compra no valor de R$ 60.874 e R$ 1.951 de mais-valia.

Para a o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi realizado teste de impairment através da elaboração de laudo de avaliação a valor justo, onde a Fazenda Sequóia foi avaliada pelo montante de R$ 140.490, validando assim a manutenção do ágio e mais valia no patrimônio do fundo.

Em 31 de dezembro de 2024 o Capital Social da Fazenda Sequóia é de R$ 72.605, representados por 72.605.416 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo é detentor de 72.605.416 ações da Fazenda Sequóia, representando 100 % do total do Capital Social da Companhia nessa data.

As demonstrações financeiras da companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 18 de março de 2025, sem modificação de opinião, contendo parágrafo de incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional da companhia investida.

Método de Equivalência Patrimonial ("MEP")

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, a Administração do Fundo avaliou e classificou o Fundo como "Não Entidade Investimento", sendo utilizado na avaliação dos investimentos o Método de Equivalência Patrimonial ("MEP"). Pelo MEP, o investimento em coligada, empreendimento controlado em conjunto e em controlada deve ser inicialmente reconhecido pelo custo e seu valor contábil será valorizado ou desvalorizado pelo reconhecimento da participação do investidor nos lucros ou prejuízos do período da investida, devendo ser reconhecido no resultado do período do investidor.

A data-base considerada para a avaliação foi 31 de dezembro de 2024, sendo registrado no exercício o resultado de R$ 97.539 (2023 — R$ 90.842), apresentado na "Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente" na rubrica "Atualização por Método de Equivalência Patrimonial (MEP)".

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações de Sociedades Investidas com o propósito de: (i) ajustar o preço de aquisição de tal Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo; e, em qualquer dos casos, desde que previamente aprovadas pelo Comitê de Investimento. O Fundo poderá aplicar seus recursos em fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto e fechado, que realizem operações com derivativos para alavancagem, até o limite de 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.

No exercício findo 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

A carteira do Fundo, e por consequência seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, dentre os principais previsto em regulamento, destacamos os seguintes:

Risco de Mercado

Fatores macroeconômicos relevantes.
Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo do Fundo e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora e a Gestora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo do Fundo e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos.

O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países.
O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas.
A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Riscos de Alterações da Legislação Tributária
Alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas do Fundo e demais normas tributárias aplicáveis. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, o Fundo e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

Riscos Relacionados ao Fundo

Risco de Crédito
consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Restrições à negociação de Cotas.
As Cotas serão objeto de oferta com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476 e, por isso, somente poderão ser negociadas entre Investidores Qualificados e, em mercados regulamentados, se aplicável, apenas após decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição.

Risco de amortização e/ou resgate de Cotas em Valores Mobiliários ou Outros Ativos integrantes da carteira do Fundo.
Este Regulamento estabelece situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Valores Mobiliários ou Outros Ativos integrantes da carteira do Fundo. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos eventualmente recebidos do Fundo.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas.
O Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo risco de os Cotistas que queiram se desfazer de seus investimentos no Fundo não conseguirem negociar suas Cotas em mercado secundário por falta de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em vender suas Cotas e/ou obtê-las por preços reduzidos.

Riscos relacionados à amortização de Cotas.
Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários e ao retorno do investimento nas Companhias Investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

Risco de concentração dos investimentos do Fundo.
Os investimentos do Fundo em Valores Mobiliários poderão ser efetuados em um número restrito de Companhias Investidas ou mesmo em uma única Companhia Investida. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única Companhia Investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal Companhia Investida. Ele se aplica no caso de a(s) Companhia(s) Investida(s) investir(em) em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.
Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira do Fundo estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas. Ainda que o Fundo tenha participação no processo decisório das respectivas Companhias Investidas, não há garantias de (a) bom desempenho de quaisquer das Companhias Investidas, (b) solvência das Companhias Investidas e

(c) continuidade das atividades das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Gestora, os pagamentos relativos aos títulos e/ou Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação, podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Investida ou, ainda, outros fatores. Nesses casos, o Fundo e seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo garantia ou certeza quanto à eliminação desses riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do Setor Alvo nem certeza de que o desempenho de cada Companhia Investida acompanhará pari passu o desempenho médio do Setor Alvo.

Adicionalmente, mesmo que o desempenho das Companhias Investidas acompanhe o das demais empresas do Setor Alvo, não há garantia de que o Fundo e seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à eliminação desses riscos. Devido a diversos fatores ligados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais o Fundo pode depender para o desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio, direto ou indireto, das Companhias Investidas, ou como adquirente ou alienante, direto ou indireto, de ações ou outros valores mobiliários de emissão dessas Companhias Investidas; nem de que, caso o Fundo exerça tais direitos, os efeitos obtidos serão compatíveis com os direitos originais e/ou ocorrerão no tempo esperado. Esses fatores podem impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo.

Os investimentos do Fundo podem ser feitos em companhias fechadas que, embora devam adotar as práticas de governança previstas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras de disclosure aplicáveis às companhias abertas em relação às informações fornecidas ao mercado e a seus acionistas. Isso pode representar dificuldades para o Fundo quanto (1) ao acompanhamento das atividades e resultados da Companhia Investida e (2) à correta decisão sobre a liquidação do investimento, afetando o valor da carteira do Fundo e das Cotas.

Risco de não realização de investimentos.
Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização deles. A não realização de investimentos ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pelo Fundo, considerando os custos do Fundo, dentre os quais a Taxa de Administração, poderá afetar negativamente os resultados da carteira e o valor da Cota.

Risco de patrimônio negativo.
As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos Compromissos de Investimento.

Demais Riscos
O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

7. Período de Investimento e Desinvestimento

O Fundo poderá, a qualquer tempo, durante o seu prazo de duração, realizar os investimentos e desinvestimentos em Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos de acordo com os termos de seu Regulamento. Os investimentos e desinvestimentos do Fundo serão realizados a critério exclusivo da Gestora, observadas as disposições de seu Regulamento, do Contrato de Gestão e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao Fundo.

8. Emissão, amortização e resgate de cotas

As Cotas corresponderão a frações ideais do patrimônio do Fundo e serão de classe única. As Cotas serão escriturais e nominativas, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres políticos, patrimoniais e econômicos, sem qualquer distinção de classes.

Emissão
As Cotas da Primeira Emissão do Fundo serão objeto de oferta pública, realizada com esforços restritos de distribuição, direcionada a investidores profissionais, nos termos da Instrução CVM nº 476, e estarão sujeitas às restrições de negociação previstas em referida Instrução.

O Fundo poderá emitir novas Cotas após a emissão das Cotas da Primeira Emissão mediante a aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotistas. A Assembleia Geral de Cotistas que deliberar pela emissão de novas Cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas Cotas (inclusive o preço de emissão, o qual não poderá acarretar a diluição injustificada dos Cotistas do Fundo), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos Compromissos de Investimento e Boletins de Subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas Cotas.

As novas Cotas terão direitos políticos e econômicos iguais aos conferidos às demais Cotas.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve emissão de cotas.
Amortização

O Fundo poderá realizar amortizações por ocasião da alienação, total ou parcial, de investimentos integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, sempre que houver pagamentos de dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outros direitos e remunerações no âmbito dos Valores Mobiliários da carteira do Fundo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 o Fundo não realizou amortização de cotas (2023 houve amortizações de cotas no montante de R$ 69.654).

Resgate
Tendo em vista a natureza do Fundo, não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação do Fundo e segundo os procedimentos previstos no Regulamento.

9. Política de distribuição dos resultados

Os dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas Companhias Investidas da carteira do Fundo, bem como os recursos provenientes da liquidação (total ou parcial) dos ativos-alvo de emissão dessas Companhias, serão destinados à amortização de cotas, observando-se as regras abaixo:

I. O Administrador poderá:
   - amortizar as cotas pelo valor total dos recursos obtidos; ou
   - reter parte ou a totalidade dos recursos para reinvestimento, conforme deliberação do Comitê de Investimento (Capítulo VII do Regulamento).

II. Os valores poderão ser retidos, total ou parcialmente, pelo Administrador para pagamento, se necessário, de encargos do Fundo que possam ser provisionados.

III. Toda amortização abarcará todas as Cotas existentes e será efetuada na mesma data para todos os Cotistas, mediante rateio em espécie proporcional ao número de cotas. O pagamento aos Cotistas ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis contados do ingresso efetivo dos recursos no Fundo.

IV. As amortizações serão realizadas considerando, proporcionalmente, valores de principal e de rendimento para fins de recolhimento de imposto de renda; essa proporcionalidade será calculada individualmente por cotista.

10. Custódia e gestão dos ativos

Os serviços de tesouraria e custódia dos ativos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A.

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

As ações de companhias em nome do Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas da respectiva companhia.

11. Taxas de Administração, Gestão e Performance

Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração e gestão do Fundo, que incluem as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos Ativos Financeiros, a custódia, a distribuição de Cotas e a escrituração da emissão e resgate de Cotas, o Fundo pagará uma taxa de administração anual, aplicável sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, definida em valor fixo anual, conforme definido na tabela abaixo, sendo cobrada mensalmente do Fundo, e corrigidas anualmente pelo IPCA:

Faixa de Patrimônio Líquido	Valor da Taxa de Administração (Fixa / %)
Até R$ 1.500.000.000	R$ 850.000 ao ano, em parcelas mensais
Acima de R$ 1.500.000.000	R$ 1.000.000 ao ano, em parcelas mensais

A Taxa de Administração será paga ao Administrador mensalmente, apropriada diariamente e debitada ao Fundo mensalmente, sendo que o primeiro débito deverá ser feito no primeiro dia útil do mês subsequente em que ocorrer a primeira integralização de cotas e os débitos posteriores até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua apuração.

A Taxa de Administração será dividida entre os diversos prestadores de serviço do Fundo, nos termos da Instrução CVM 578, bem como poderá ser utilizada para remunerar os membros do Comitê de Investimento, quando constituído por iniciativa do Administrador, nos termos aprovados pela Assembleia Geral de Cotistas. As parcelas da Taxa de Administração serão pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviço contratados pelo Administrador ou aos membros do Comitê de Investimento, conforme o caso, observado que, em nenhum momento, o somatório dessas parcelas exceda o montante total da Taxa de Administração.

Não haverá gestão ativa da carteira do Fundo pelo Gestor, cobrança de taxa de performance, bem como taxa de ingresso ou taxa de saída.

12. Tributação

a) IOF
Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

b) Imposto de renda
Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro, de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111,de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento".

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram apurados, para fins de controle de subconta de avaliação, os valores abaixo:

Data base	Subconta de avaliação
Maio 2024	(R$ 1.063.534)
Novembro 2024	(R$ 1.063.534)

13. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio estão assim demonstrados:

	Exercício findo em 31/12/2024	% sobre PL	Período findo em 31/12/2023	% sobre PL
Taxa de administração e gestão	893	0,07%	884	0,07%
Auditoria	75	0,01%	75	0,01%
Taxa de fiscalização CVM	55	0,00%	51	0,00%
Despesa com custo CETIP	184	0,01%	121	0,01%
Outras despesas	5	0,00%	-	0,00%
Total	**1.212**	**0,09%**	**1.131**	**0,09%**

14. Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada foram os seguintes:

Exercício	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	1.239.870	12.356.282,0707	8,74
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	1.118.325	11.363.655,1550	8,82

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo possui os seguintes saldos com a Administradora e demais partes relacionadas:

	31/12/2024	31/12/2023
Taxa de administração e gestão a pagar	(71)	(68)
Despesa com Taxa de administração e gestão	(893)	(884)

16. Contrato de prestação de serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria, escrituração e auditoria independente

A Administradora contratou os seguintes prestadores de serviços para o Fundo:

Gestão:	BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.
Custodiante:	Banco BTG Pactual S.A.
Tesouraria:	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria:	Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Escrituração:	Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Auditoria Independente:	Grant Thorton Auditores Independentes Ltda

17. Alteração estatutária

Conforme Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 15 de abril de 2024, foi deliberada a transferência da administração fiduciária, controladoria e escrituração do Fundo da S3 Caceis Brasil DTVM S.A. para o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, após o fechamento das operações do dia 30 de abril de 2024 (“Data de Transferência”).

18. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desse contra a Administradora do Fundo.

19. Outros assuntos

(a) Informamos que a Administradora, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não contratou serviços da Grant Thorton Auditores Independentes Ltda., além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

(b) A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio do Fundo, envio de extrato mensal ao cotista e a disponibilização ao cotista de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento a cotistas em suas dependências.

20. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos passíveis de divulgação após exercício findo em 31 de dezembro de 2024, até a data de aprovação das demonstrações financeiras.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC-RJ- 120.600-O